Registrado às f. 138 do Livro Próprio N.º 017. Secretaria, 19 de novembro de 2021



Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 19 de novembro de 2021

## Município de Guaranésia

MINAS GERAIS

## PORTARIA № 462, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, especialmente nos termos dos incisos VI e XXIII, do artigo 71 e alínea 'c', do inciso II, do artigo 98, da Lei Orgânica Municipal c/c com o art. 166 da Lei nº. 1206/91;

## **RESOLVE:**

Art. 1°. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para averiguar conduta transgressiva aos incisos XVII e XIX do art. 138 e incisos I, IV, e XIII do art. 154, todos da Lei n°. 1.206 de 15/08/1991, supostamente praticados pelo servidor **Fábio Marcelino**, ocupante do cargo de **Motorista**, em vista de determinação exarada pela Procuradora e Corregedora Geral do Município através do Ofício n.º 235/2021 - PGM

- Art. 2°. Designar aos membros da Comissão Disciplinar Permanente, nomeados pelas Portarias nº. 168, de 04 de junho de 2019 e n.º 53 de 04 de janeiro de 2021.
- Art. 3°. O processo administrativo deve ser concluído no prazo máximo de sessenta dias, nos termos do art. 172 da Lei nº. 1206/91, prorrogável por igual período.
- Art. 4°. Determinar a Procuradoria e Corregedoria Geral do Município o acompanhamento dos trabalhos para, posteriormente, opinar sobre a conclusão do processo.
- Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, revogadas as disposições em contrário.

Paco Municipal de Guaranesia, 19 de novembro de 2021.

Laércio Cintra Nogueira Prefeito do Município ADM 2021/2024